Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: <a href="mailto:corregedoria@mpal.mp.br">corregedoria@mpal.mp.br</a>

#### TERMO DE CORREIÇÃO

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL:

EDITAL DE CORREIÇÃO №: 048/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 07/06/2022

A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

#### I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Ato normativo e Atribuições:

Ato normativo: Resolução CPJ nº. 08/2012

Defesa da infância e da juventude

- a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social;
- b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas sócio-educativas e na responsabilização por infração administrativa;
- c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público;
- d) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Palmeira dos Índios;
- e) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas as suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial;
- f) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios.

Municípios que compõem a área de atuação: Palmeira dos Índios e Estrela de Alagoas

Promotor de Justiça Titular: Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Eloá de Carvalho

Endereço da Unidade: Rodovia BR 316, s/nº., bairro Juca Sampaio, Palmeira dos Índios – AL, CEP 57603-282

Expediente da Unidade: 07h30min a 13h30min

#### II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 13.11.2020

Reside no local de lotação? Não

Exerce o magistério? Não

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Não

Nos últimos (6) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos (6) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Sim

Observações: Curso de Propaganda Eleitoral, ministrado pelo Professor Caio Silva Guimarães, nos dias 21, 22 e 23 de março, por meio da Escola Judiciária Eleitoral. Palestras ofertadas pela ESMPAL

#### III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza o cadastro de atendimento ao público: Sim



Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: <a href="mailto:corregedoria@mpal.mp.br">corregedoria@mpal.mp.br</a>

Estrutura de Pessoal: 01 analista

Estrutura física: 2 computadores, 5 cadeiras, 2 armários, 2 birôs, 1 gaveteiro, 1 telefone e 1 scaner.

Sistema de Arquivo: Sim, dentro do SAJ-MP.

Sistema de Registro: Sim. dentro do SAJ-MP.

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? Todos são geridos diretamente pela Unidade Judiciária.

De que modo ocorre a tramitação de inquérito policial da Delegacia para o Ministério Público? Prejudicado

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 1.332

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 00

Observações:

#### IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:

Tendo como principal tema a proteção à criança e ao adolescente, esta Promotoria de Justiça visa resguardar os direitos das crianças e adolescentes da região.

Tendo como principais atuações: identificar as crianças e os adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade, através do trabalho integrado entre esta Promotoria, Conselho Tutelar e CREAS; requerendo a aplicação de medidas protetivas para àqueles que se encontram em situação de risco; aos menores infratores, busca averiguar as situações que nortearam àquele ato infracional, buscando a aplicação da melhor medida restaurativa para àquele adolescente, com o intuito de reintegrá-lo a sociedade.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:

Atuação na proteção da criança e do adolescente da região, mediante o apoio a ações do Conselho Tutelar e dos Órgão Municipais de proteção à criança e ao adolescente, além de manter o acompanhamento das medidas protetivas aplicadas aos adolescentes infratores.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses:

Sempre que necessário, há a participação desta Promotoria em reuniões junto com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e Secretarias de Assistência Social e de Educação dos municípios envolvidos.

O Promotor costuma participar das ações empreendidas pela rede de apoio às crianças e adolescentes dos Municípios da Promotoria, dentre elas palestras, seminários, erc.. No entanto, em razão das medidas restritivas no tocante a pandemia COVID-19, essas atividades diminuíram suas frequências ultimamente.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: Não

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Sim, acompanho e fiscalizo a atividade dos órgãos responsáveis, em especial o CREAS. Visitas e reuniões constantes aos órgãos.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses:

Sempre que necessário há diálogo entre esta Promotoria de Justiça e as Prefeituras Municipais envolvidas, visando resguardar as crianças e os adolescentes da região.



Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Houve pedido de informações aos Municípios no tocante ao transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino da região.

Houve acompanhamento no tocante ao fornecimento de merenda escolar, principalmente na época de pandemia, verificando se as crianças e os adolescentes da região estão sendo resguardados dos seus direitos à alimentação na escola.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s):

#### Não

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração:

Sempre que necessário, mediante ofício, contato telefônico ou por e-mail, é solicitado auxílio ao Centro de Apoio; havendo necessidade de apoio mais efetivo, pode ser solicitado o auxílio de modo formal.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? ( ) Sim. ( x ) Não. Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim ( x ) Não ( ) Indicar quais: Atuação no acompanhamento das famílias das crianças e dos adolescentes que vivem em situação de vulnerabilidade, da região, mediante o apoio a ações da equipe dos Conselhos Tutelares e dos Órgão Municipais de proteção, além de manter, de forma perene, o acompanhamento e o controle das medidas protetivas aplicadas aos adolescentes infratores.

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos? Sim (x) Não ()

#### V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL

V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.										
PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22				
Saldo anterior	00	00	00	00	00	00				
Distribuídos no mês	07	05	07	11	02	00				
Devolvidos no mês	07	05	07	11	02	00				
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00				
Audiências judiciais realizadas	00	00	00	00	00	00				
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores	00	00	00	00	00	00				
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00				

Glossário:(item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

Devolvidos no mês (ações penais): Saldo do mês atual (ações penais):

V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSO	OS JUDICIAI	S- CRIMINA	AIS- 06 (sei:	s) últimos r	neses.	
PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
Saldo anterior ( ações penais):	-	-	-	-	-	-
Distribuídos no mês ( ações penais):	-	-	-	-	-	-



Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: <a href="mailto:corregedoria@mpal.mp.br">corregedoria@mpal.mp.br</a>

Saldo anterior (inquéritos policias):	-	-	-	-	-	-			
Distribuídos no mês ( inquéritos policiais):	-	-	-	-	-	-			
Devolvidos no mês ( inquéritos policiais):	-	-	-	-	-	-			
Saldo do mês atual ( inquéritos policiais):	-	-	-	-	-	-			
Arquivamentos ( inquéritos policiais):	-	-	-	-	-	-			
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:	-	-	-	-	-	-			
Denúncias oferecidas:	-	-	-	-	-	-			
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:	-	-	-	-	-	-			
Termos Circunstanciados distribuídos:	-	-	-	-	-	-			
Audiências judiciais realizadas:	-	-	-	-	-	-			
Recursos interpostos:	-	-	-	-	-	-			
Sessões do Tribunal do Júri:	-	-	-	-	-	-			
Observações:	Observações:								

V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCES	SSOS EXTR	AJUDICIAIS	- 06 (seis)	últimos me	ses.	
PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
Notícias de fato distribuídas:	01	01	00	02	00	00
Inquéritos Civis Públicos:	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Preparatórios:	00	00	00	00	00	00
Procedimentos Administrativos:	01	01	00	00	00	00
TAC firmado:	00	00	00	00	00	00
Execução de TAC proposta:	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta:	00	00	00	00	00	00
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):	00	00	00	00	00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:		00	00	00	00	00
Arquivamento sem Remessa:	00	00	00	00	00	00
Arquivamento com Remessa:	00	00	00	00	00	00
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):	00	00	00	00	00	00
Audiências extrajudiciais autocompositivas:	00	00	00	00	00	00
Reuniões (com ata):	00	00	00	00	00	00
Atendimento ao público:	00	00	00	00	00	00
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):		00	00	00	00	00
Instauração de PIC:	00	00	00	00	00	00
Arquivamentos de PIC:	00	00	00	00	00	00
Número de interceptações telefônicas inciadas:	00	00	00	00	00	00

Observações: Em razão das medidas de combate à COVID-19 houve redução no atendimento presencial ao público, sendo os jurisdicionados orientados a acessarem os canais de contato online do MPAL, em especial a Ouvidoria.

V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS CORREGEDORIA GERAL Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: <a href="mailto:corregedoria@mpal.mp.br">corregedoria@mpal.mp.br</a>

CEI 57.025 400 Telefolies de li . (62) 2122 5505. 2122 5500. 2 Hair. <u>c</u>	orregedoria@inpai.mp.or
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 01
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível: 00
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias: 00
	Com vista há mais de 6 meses: 00
	Com vista há mais de 12 meses: 00
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias: 01
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação): 02
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias: 00
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação): 00
	Em tramitação há mais de 180 dias: 00
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano: 00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação): 00
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano: 01
	Em tramitação há mais de 1 ano: 00
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	0
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	1
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias: Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses: Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses: Prejudicado
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias: Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses: Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses: Prejudicado
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias: Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses: Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses: Prejudicado
Termos Circunstanciados:	Com vista há mais de 30 dias: Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses: Prejudicado



Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

	Com vista há mais de 12 meses: Prejudicado
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias: Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses: Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses: Prejudicado
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias: 00
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação): 00
	Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação): 00
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	0
	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes: 0
	Fundações: 0
	Estabelecimento de idosos: Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes: Prejudicado
	Estabelecimentos de saúde: Prejudicado
Visitas realizadas:	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: Prejudicado
	Delegacias de Polícia: 0
	Estabelecimentos Prisionais: 0
	Unidades de Medicina Legal: Prejudicado
	Unidades de Perícia Criminal: Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais: 0
	Unidades de Internação para adolescentes: 0
	Estabelecimentos prisionais militares: Prejudicado
	Outros estabelecimentos:
Observações:	

VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE											
VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS											
PERÍODO	PERÍODO DEZ/21 JAN/22 FEV/22 MAR/22 ABR/22 MAI										
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	03					
Distribuídos no mês	07	08	04	03	03	00					
Devolvidos no mês	07	08	04	03	03	00					
Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00					
Audiências realizadas	01	01	01	02	01	01					
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	00	00	00	00	00	00					

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS CORREGEDORIA GERAL Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: <a href="mailto:corregedoria@mpal.mp.br">corregedoria@mpal.mp.br</a>

Observações:					<del>-</del>			
VI.II-	- DADOS ESTATÍS	TICOS D	O ÓRGÃ	O PROCEDIMEN	TOS EXTRAJUDIO	CIAIS		
PERÍODO	DEZ/21	JAN	1/22	FEV/22	MAR/22	Α	BR/22	MAI/22
Notícias de fato distribuídas	00	C	)1	00	02		00	00
Inquéritos Civis Públicos	00	00		00	00		00	00
Procedimentos Preparatórios	00	C	00	00	00		00	00
Procedimentos Administrativos	00	C	00	00	00		00	00
TAC firmado	00	C	00	00	00		00	00
Execução de TAC proposta	00	C	00	00	00		00	00
Ação Civil Pública proposta	00	C	00	00	00		00	00
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	00	C	00	00	00		00	00
Arquivamento sem Remessa	00	C	00	00	00		00	00
Arquivamento com Remessa	00	C	00	00	00		00	00
Termos de Depoimento	00	C	00	00	00		00	00
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	00	C	00	00	00		00	00
Reuniões (com ata)	00	C	00	00	00		00	00
Recomendações	00	C	00	00	00		00	00
Observações:								
VI	I.III-EM RELAÇÃO	AOS FE	ITOS NO	O ÓRGÃO DO MII	NISTÉRIO PÚBLIC	ю.		
			ACP/aç	ões coletivas			00	
Processos sob acompanhament Unidades(s) Judiciária(s) – açõe tramitando no Judiciário			Ações para a defesa do direito individual indisponível				00	
			Ações de destituição do poder familiar e outras				00	
Processos da Infância e Juventu	de – custus legis		Com vista há mais de 30 dias:				00	
			Com vista há mais de 6 meses:				00	
			Com vi	sta há mais de 12	00			
Processos da infância e Juventu	de ajuizados pel	0	Com vista há mais de 30 dias:				00	
Ministério Público (Área Cível)			Com vi	sta há mais de 6 r	meses:		00	
			Com vista há mais de 12 meses:				00	
Notícias de Fato			Em trar	mitação há meno	01			
			Em trar	mitação há mais o	01			
Procedimentos Preparatórios		Em trar	mitação há meno	s de 90 dias:		00		
		Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):				00		
			Em tramitação há mais de 180 dias:				00	
Inquéritos Civis			Em tramitação há menos de 1 ano:				00	
			Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):					
Processos Administrativos			Em trar	nitação há meno	s de 90 dias:		00	



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS CORREGEDORIA GERAL Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: <a href="mailto:corregedoria@mpal.mp.br">corregedoria@mpal.mp.br</a>

CEP 57.025-400 TeleTones	<b>de</b> II ( (02)	Em tramitação h			01		
						00	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12		00					
Audiências rublicas realizadas nos ultimos 12		actitucional nocuí	ltimos 12 moss	201	00		
	00						
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de	Controle						
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)		Delegacia de Pol		de definitive e	00		
		Centros de inter semiliberdade:	naçao proviso	па, феппітіча е	00		
		Entidades de acc	olhimento insti	tucional:	00		
		Outras unidades	de atendimen	to:	00		
		Estabelecimento terapêuticas:	os de saúde e	comunidades	00		
Número de crianças e adolescentes aco (definitivos e provisórios):	lhidas em	n instituições do	e Medidas S	ocioeducativas		tuições de cioeducativas	
Número de crianças e adolescentes acolhidas	em institui	ções (de acolhime	ento institucior	nal):	17		
Observações:							
VI.IV- DAD	OS ESTATÍS	TICOS DO ÓRGÃO	D- ATO INFRAC	CIONAL			
PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22	
Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	0,3	
Distribuídos no mês	11	24	19	15	07	00	
Devolvidos no mês	11	24	19	15	04	00	
Saldo do mês atual	00	00	00	00	03	00	
Audiências judiciais realizadas	02	03	06	06	03	04	
Recursos interpostos	00	00	00	00	00	00	
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	00	00	00	00	00	00	
Notícia de fato distribuída	01	01	00	00	00	00	
Arquivamentos	00	01	00	00	00	00	
Remissões	00	00	00	00	00	00	
Representações	00	00	00	00	00	00	
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	02	02	01	02	00	00	
Audiências de Oitivas informais	00	00	00	00	00	00	
Observações:			1	<u> </u>		1	
VI.V- EM RELAÇ	ÃO AOS FE	ITOS NO ÓRGÃO	DO MINISTÉR	IO PÚBLICO			
		Com vista há ma	is de 30 dias:		00		
Notícia de ato infracional (NF)		Com vista há ma	is de 6 meses:		00		
		Com vista há ma	is de 12 meses	:	00		
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (o	u outros	Com vista há ma	is de 30 dias:		00		
autos de investigação)		Com vista há ma	is de 6 meses:		00		
		Com vista há ma	is de 12 meses	:	00		
		Com vista na Ma	is de 12 meses	•	100		



Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)		00
	Com vista há mais de 30 dias:	00
,	Com vista há mais de 6 meses:	00
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Se existe critério de recebimento de feitos:		
Observações:		

VII-PROMOTORIA ELEITORAL										
VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL										
PERÍODO DEZ/21 JAN/22 FEV/22 MAR/22 ABR/22 N										
Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0				
Distribuídos no mês	6	9	12	14	10	9				
Devolvidos no mês	6	9	12	14	10	9				
Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0				
Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0				
Recursos interpostos	0	0	0	0	0	0				

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, sado do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS										
PERÍODO	DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22				
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0				
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas	0	0	0	0	0	0				
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	0	0	0	0	0	0				
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	0	0	0	0	0	0				
5. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0				
6. Arquivamento com remessa	0	0	0	0	0	0				
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias	0	0	0	0	0	0				
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0				
9. Inquéritos Policiais Eleitorais	0	0	0	0	0	0				
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	0	0	0	0	0	0				

VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Com vista há mais de 24 meses:	0



Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL. CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: <a href="mailto:corregedoria@mpal.mp.br">corregedoria@mpal.mp.br</a>

	Com vista há mais de 36 meses:	0
Ações Penais  Mandados de Segurança  Processos judiciais cíveis – custus legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 90 dias:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público Notícia de Fato	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	0
	Fora do prazo:	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)  PPE	Em tramitação há mais de 90 dias	0
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências	0	
Observações:		

V	- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO

IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)

Palmeira dos Índios, 30 de maio de 2022.



Cadastro SAJ/MPAL Nº 10.2022.00000212-4

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

#### 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da correição ordinária realizada na 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, cujo procedimento foi iniciado com a publicação, no DOE de 03 de maio de 2022, do edital nº 48/2022. Foi realizada entrevista no dia 07 de junho de 2022, às 09 horas, por videoconferência, com o Promotor de Justiça Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, o qual é titular do órgão de execução correicionado desde 13 de novembro de 2020. Estava presente na sede da Corregedoria o Promotor de Justiça Adivaldo Batista de Souza Junior, Assessor Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas.

Em seguida, a Assessoria Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça e do fluxo de trabalho do órgão correicionado, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de requisição de documentos.

Verifica-se que o órgão de execução correicionado tem as seguintes atribuições: a) Atuar em defesa de todos os interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos relativos à infância e à juventude, inclusive na área da educação, saúde, assistência social, bem como em defesa dos direitos individuais da criança e do adolescente em situação de risco social; b) Atuar nos processos de apuração e responsabilização de adolescentes em conflito com a lei, na fiscalização das medidas socioeducativas e na responsabilização por infração administrativa; c) Exercer as curadorias de fundações e registros públicos, fiscalizando as entidades de interesse público; d) Atuar nos processos e procedimentos relacionados às atribuições acima especificadas, que tramitem em qualquer das varas da Comarca de Palmeira dos Índios; e) Investigar e promover a ação penal nos crimes decorrentes de condutas relacionadas as suas atribuições, com exceção dos que sejam da competência do juizado especial; f) Atuar nos processos que tramitam na 1ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios. (Resolução CPJ 08/2012).

#### 2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que o Promotor de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

O Promotor de Justiça, na data da entrevista, declarou que:



- Não reside na sede da comarca, estando autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça a residir em local diverso;
- Não exerce o magistério;
- Não responde a procedimento administrativo disciplinar;
- Não atua cumulativamente em outro órgão;
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça;
- Participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses, mais especificamente o Curso de Propaganda Eleitoral promovido pela ESMPAL;
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público;
- Comparece às audiências judiciais;
- Há um analista do Ministério Público lotado no órgão de execução.
- Ter a Promotoria de Justiça atuação destacada nas demandas relativas à infância e juventude, especificando: "Esta Promotoria de Justiça visa resguardar os direitos das crianças e adolescentes da região. Tendo como principais atuações: identificar as crianças e os adolescentes que estão em situação de vulnerabilidade, através do trabalho integrado entre esta Promotoria, Conselho Tutelar e CREAS; requerendo a aplicação de medidas protetivas para àqueles que se encontram em situação de risco; aos menores infratores, busca averiguar as situações que nortearam àquele ato infracional, buscando a aplicação da melhor medida restaurativa para àquele adolescente, com o intuito de reintegrá-lo a sociedade".
- Não atuar, com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional; no entanto, afirma haver "atuação na proteção da criança e do adolescente da região, mediante o apoio a ações do Conselho Tutelar e dos Órgão Municipais de proteção à criança e ao adolescente, além de manter o acompanhamento das medidas protetivas aplicadas aos adolescentes infratores".
- Ter participado de atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, especificando "ações empreendidas pela rede de apoio às crianças e adolescentes dos Municípios da Promotoria, dentre elas palestras, seminários, etc.".
- Não ter participado de projetos sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais:
- Atuar em tutela coletiva relacionada à Defesa dos Direitos da Infância e da Juventude;
- Não ter atuado em caso complexo ou de repercussão social nos últimos 12 meses;
- Ter interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério Público de Alagoas, não especificando em que área;



 Não participar de sociedade comercial ou organização não governamental.

A forma de atuação do órgão correicionado, com a participação do Promotor de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério Público e seus membros da sociedade, torna mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

O Promotor de Justiça também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressalvado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.

#### 2.1. PROCESSOS JUDICIAIS

Verificou-se que, no dia 07 de junho de 2022, não havia processos judiciais em atraso e constava apenas um processo com carga a receber no fluxo de trabalho. Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, que estavam na fila de devolvidos ao TJ. processos Exemplificativamente. seguintes judiciais: 0700630citam-se os 45.2020.8.02.0046. 0702698-31,2021,8.02,0046. 0000142-63.2022.8.02.0046. 0702515-60.2021.8.02.0046, 0800034-98.2022.8.02.0046 0701020-44.2022.8.0.0046. Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações suficientemente fundamentadas.

#### 2.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais constantes do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:

- Protocolo unificado: não há protocolo unificado em tramitação; os arquivados foram devidamente analisados e arquivados ou evoluídos para outro tipo de cadastro.
- Notícias de fato: tramitam 02 cadastros dentro do prazo legal, tendo sido um deles devidamente prorrogado; na fila de arquivados, verifica-se a eficiência do órgão correicionado na apreciação e solução dos conflitos apresentados, dando o devido encaminhamento exigido por caso, com atendimentos às exigências legais; os arquivados foram devidamente analisados e arquivados ou evoluídos para outro tipo de cadastro; no entanto, ao analisar por amostragem o cadastro 01.2022.000000979-5, verificou-se que houve o arquivamento, sem que a Ouvidoria do Ministério Público tenha sido comunicada da decisão, situação pontual, pois, em regra, o Promotor de Justiça pratica regularmente tal ato, como se verificou em outros cadastros.



- Procedimentos administrativos: tramita 01 cadastro, o qual está no prazo legal de tramitação, não tendo sido necessária até o momento a prorrogação do prazo.
- Procedimento preparatório e Inquérito civil: não há cadastro em tramitação e nem arquivado.

Foi constatada a atuação do Promotor de Justiça com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Acrescente-se, ainda, que as eventuais prorrogações de prazo dos procedimentos extrajudiciais ocorreram mediante despacho devidamente fundamentado. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas.

## 2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS

Há apenas um registro de atendimentos recentes no fluxo de trabalho. Da mesma forma, não há registros recentes de atividades não procedimentais, o que é incompatível com a demanda do órgão. O registro de atendimentos e das demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, é de vital importância para obtenção correta dos dados estatísticos da Promotoria de Justiça, os quais servem como um dos parâmetros para que a Administração Superior conheça as demandas de cada órgão de execução e, assim, possa fazer o devido dimensionamento das atribuições e a justa distribuição e lotação de servidores e estagiários.

#### 2.4. TAXONOMIA

Durante a análise dos processos e procedimentos, que foi feita por amostragem, constatou-se, em geral, a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério Público, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010, que buscam a padronização e a uniformização das terminologias utilizadas pelas unidades do Ministério Público, permitindo conhecer o trabalho realizado pelos seus diversos ramos e servindo de subsídio importante à elaboração do planejamento estratégico nacional e de cada um dos diversos ramos do Ministério Público.

# 3. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES APRESENTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça não apresentou no termo de correição nenhuma sugestão ou observação.

### 4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP nº 02, de 21 de junho de 2018.



Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério Público relativas à taxonomia. As manifestações emitidas, em geral, contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que o Promotor de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

### 5. ORIENTAÇÕES

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações e solicitações ao Promotor de Justiça:

- 5.1. ORIENTAR que registre no SAJ/MPAL como Atendimento ou como Atividade não Procedimental todas as reuniões, visitas, atendimentos, palestras e outros eventos de que participar, fisicamente ou por videoconferência, ligação telefônica e aplicativos de mensagem.
- 5.2. ORIENTAR que, no cadastro **01.2022.0000979-5,** comunique à Ouvidoria do Ministério Público a providência adotada (art. 10, § 7°, do Regimento Interno da Ouvidoria do Ministério Público), preferindo o meio eletrônico.

#### 6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA

Durante a correição, não foram observadas irregularidades a serem sanadas, motivo pelo qual não há sugestões de determinações a serem direcionadas à Promotora de Justiça titular do órgão inspecionado, entendendo serem suficientes as orientações constantes do item 5.

#### 7. CONCEITO

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, devese observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.



No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade**<sup>1</sup>, **o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos relevantes na atuação funcional.

No tocante à verificação qualitativa<sup>2</sup> dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado. As manifestações, em geral, apresentam relatório e estão fundamentadas fática e juridicamente, indicando as normas legais que incidem no caso, havendo, em algumas situações, citação de jurisprudência e referência à doutrina.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:

I - reuniões realizadas:

II - termos de ajustamento de condutas celebrados;

III - recomendações expedidas:

IV - audiências públicas realizadas;

V - audiências judiciais realizadas;

VI - ações ajuizadas;

VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;

VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;

IX - quantitativo de inquéritos policias finalizados;

X - dias e horários de atendimento ao público;

XI - número de júris realizados;

XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;

XIII - transação penal realizadas;

XIV- adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;

XV - cumprimento de prazos processuais;

XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.

<sup>1</sup> Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério Público correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério Público correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão

<sup>2</sup> Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, o desempenho funcional foi muito bom.

Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação exclusiva do Promotor de Justiça Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto, que exerce a titularidade do órgão desde novembro de 2020.

#### 8. CONCLUSÃO

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério Público de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

- 8.1. Conceituar o trabalho da 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios como MUITO BOM.
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação exclusiva do Promotor de Justiça Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto.
- 8.3. Expedir as orientações constantes do item 05.
- 8.4. Não expedir determinações.

Submete-se este relatório à consideração do Exmo. Sr. Corregedor-Geral.

Maceió, 07 de junho de 2022.

Adivaldo Batista de Souza Junior Promotor de Justiça/Assessor Técnico CGMP de Alagoas